



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 207 -2019/2022

26 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: 15 DE AGOSTO Nº 900 - Or.: de Sorocaba – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito de York e reunir-se-á, semanalmente, às quartas feiras, às 20:00 horas, à Rua Trajano Ataíde, 425 – Jardim São Marcos - Or.: de Sorocaba – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Doutor Arthur Gomes, 375, Centro, CEP 18.035-490 - Or.: de Sorocaba – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 15 de agosto de 2020 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Marco Antônio Rodrigues da Costa
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Adelmo Guilhoto Miguel
Eric Luis Holtz
Marco Antonio Rodrigues da Costa
Marco Baptista
Marcos dos Santos Rodrigues
Milton Cruz Junior
Paulo Cesar Isquierdo
Tiago Reis Siviero

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretariageral@glesp.org.br



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 7º - A Loja passa a integrar o 8º Distrito Maçônico da 15ª Região Maçônica;


Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”